



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 018/2001 - de 16 de janeiro de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 37 (trinta e sete) da quadra nº 06 (seis), do Loteamento São Genaro, com área de 255,00m² (Duzentos e Cinquenta e cinco metros quadrados), do quadro urbano desta cidade de propriedade do senhor LUIZ SOARES MARTINS, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 059/2001, de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 37 - Parte, situada no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua Guilherme Bocalon, com distância de 15,00m e o azimute de 84°04'49";

Este: Confronta-se com a Rua Voluntários da Pátria, com a distância de 17,00m e o azimute de 174°31'15";

Sul: Confronta-se com o lote nº 38, com a distância de 15,00m e azimute de 264°10'34";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 37, com distância de 17,00m e o azimute de 354°31'15".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de fevereiro de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de fevereiro de 2001.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.242 de 20 / 02 / 2001 pg n.º 06